**ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor Jadir José Pela

Reitor do Ifes

**Assunto: Edital de Chamamento Público nº xx/2025 - Seleção de projetos para promoção das Indicações Geográficas.**

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a proposta de projeto apresentada pelo(a) **[nome do servidor(a) orientador(a)]** ao Edital de Chamamento Público nº XX/2025 - Seleção de Projetos para Promoção das Indicações Geográficas conta com o apoio institucional deste(a) **[nome da unidade de ensino a que o servidor está vinculado (*campus* + instituição ou escola técnica vinculada + universidade)]** para a sua execução.

Informo ter ciência e me comprometo quanto ao atendimento das seguintes condições necessárias ao desenvolvimento do projeto proposto:

a) disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

b) previsão de carga horária compatível da equipe executora do(s) projeto(s);

c) subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*;

d) acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a adequada realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e de São Paulo (IFSP) ou pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC);

e) após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com a instituição parceira (requerente da IG), caso esta tenha interesse, para colaborar no desenvolvimento da IG;

f) divulgar o apoio de Setec/MEC, IFSP, Ifes, Mapa e Sebrae, nas ações de promoção da IG dentro do período de vigência do projeto e quando houver pertinência.

Atenciosamente,

Nome / Reitor / Instituição

**ANEXO II - CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

1. **DADOS INSTITUCIONAIS**

1.1. **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

1.1.1. Dados da instituição da Rede Federal

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome da Instituição: | | |
| Campus: | | |
| Sigla: | CNPJ: | |
| UF: | E-mail: | Site: |
| Endereço para correspondência: | | |
| Servidor proponente do projeto: | | |
| CPF: | | Celular: ( ) |
| E-mail: | | |

\*A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2. **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA (PERSONALIDADE JURÍDICA QUE ATUARÁ COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL)**

2.1. Dados da associação parceira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | |
| Sigla: | Estado: | E-mail: |
| CNPJ: | Telefone: | Site: |
| Endereço para correspondência: | | |
| Representante Institucional: | | |
| Cargo: | | |
| CPF: | Telefone: ( ) | |
| E-mail: | | |

\* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

2.2. Anexar a lista de associados/cooperados da entidade do item 2.1.

3. **COMPROMISSO**

3.1. Declaramos o compromisso no projeto, especificamente para:

a) ( ) Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG, e declaro que não há projeto de IG em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG.

b) ( ) Eixo II, estruturar pedido de IG conforme proposta.

c) ( ) Eixo III, promover e fortalecer negócios de IGs.

d) ( ) Eixo IV, internacionalização de IG’s.

e) ( ) Eixo V, promoção do turismo no território da IG;

3.1.1. As instituições signatárias desta proposta comprometem-se a cumprir as responsabilidades definidas neste Edital.

**Assinaturas necessárias:**

• Do coordenador do projeto;

• Da entidade parceira;

• Representante da instituição proponente (diretor geral do *campus* ou reitor).

**ANEXO III - MODELO DE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EIXO I, II, III, IV e V**

**ESTRUTURA DO PROJETO**

Os elementos textuais do projeto deverão conter, no máximo, 15 (quinze) páginas sem os anexos, obedecendo o seguinte formato: letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman), espaçamento 1,15 cm entre linhas, as margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm. Deve estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 e NBR 10520/2023).

**1. INTRODUÇÃO;**

**1.1 Contextualização histórica;**

**1.2 Identificação da equipe;**

Tabela 1 - Modelo de sugestão para identificação da equipe

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do**  **participante** | ***Campus*** | **Tipo de**  **vínculo** | **Função na**  **equipe** | ***Link* do Currículo Lattes** |
|  |  | ( ) Servidor público federal  ( ) Estudante técnico  ( ) Estudante nível superior  ( ) Externo | ( ) Coordenador  ( ) Colaborador Externo  ( ) Extensionista  ( ) Voluntário |  |

\* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela. Para melhor formatação, sugerimos a tabela em modo paisagem no arquivo.

1.3. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.4. O currículo Lattes deverá estar atualizado (últimos 6 meses) do coordenador. **Não anexar o currículo Lattes.**

1.5 Enviar o comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo obrigatória a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente. A etapa de chamada pública é dispensável se os estudantes forem identificados na composição da equipe.

**2. JUSTIFICATIVA**

**3. OBJETIVOS**

**3.1 Geral;**

**3.2 Específicos;**

**4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;**

**5. ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO EIXO PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (explicitar as selecionadas conforme opções do edital)**

**6. METODOLOGIA;**

**7. RESULTADOS ESPERADOS;**

**8. PRODUTO ESPERADO;**

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;**

Recomenda-se que o cronograma de execução da proposta, a ser elaborado pela instituição proponente, utilize a metodologia 5W2H como ferramenta de planejamento e organização das atividades, contemplando os seguintes elementos: What (o que será feito), Why (por que será feito), Where (onde será feito), When (quando será feito), Who (quem será o responsável), How (como será feito) e How much (quanto custará ou qual recurso será necessário).

**10. PLANO FÍSICO FINANCEIRO**

10.1. **Recursos de bolsas para as atividades do projeto**

**M**odalidade nível duração perfil do bolsista atividades a serem realizadas recursos (R$)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade Nível** | **Duração**  **(meses)** | **Função** | **Atividades a serem**  **realizadas** | **Recursos**  **(R$)** |
|  |  | **Servidor** |  |  |
|  |  | **Estudante técnico** |  |  |
| **Valor total pleiteado para execução da ação (R$)** | | | |  |

\*acrescente quantas linhas forem necessárias.

**REFERÊNCIAS**

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

**ANEXO IV - MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**(apenas para instituições com proposta contemplada)**

(a assinatura deste documento dependerá de prévia análise e autorização pelas Procuradorias Federais junto ao Ifes e à Instituição Executora)

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° \_\_\_\_\_

Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a (inserir nome da pessoa jurídica da Instituição Executora) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), para os fins a que menciona.

O presente Acordo de Cooperação é firmado entre:

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES,** autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com sede na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato representado pelo seu Reitor Jadir José Pela, portador da Carteira de Identidade nº 4xxxxx6, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 4xx.xxx.xxx-68, doravante denominado Ifes.

O (inserir nome da pessoa jurídica da Instituição Executora), inscrito(a) no CNPJ sob o nº (número), com sede na (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) seu/sua dirigente máximo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº (número), inscrito(a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA,

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO,** com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, no bairro Jucutuquara, na cidade de Vitória/ES, CEP nº 29.040-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97, neste ato representada pelo seu Diretor Renato Tannure Rotta de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-65, doravante denominada INTERVENIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os respectivos Estatutos, resolvem celebrar o presente acordo, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, atualizada pela Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018; do Decreto Federal nº 6.170/2007; e das Leis nº 9.279/1996, 9.456/1997 e 9.609/1998. Assim, em conjunto, resolvem firmar o presente acordo pelas cláusulas que seguem:   
1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto do presente ACORDO a cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT no País, por adesão a regras editalícias e atos

administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital nº xx/2022 – Apoio à Promoção de Indicações Geográficas, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**

2.1. A cooperação definida na Cláusula Primeira ocorrerá mediante adesão das Instituições por submissão de propostas, em conformidade com o Edital Ifes nº xx/2022 – Apoio a Promoção de Indicações Geográficas, considerando a responsabilidade que cada gestão institucional assume sobre a execução do projeto, além das contrapartidas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES Compete ao Ifes:**

3.1. Realizar os procedimentos administrativos necessários, valendo-se de interveniência de fundação de apoio para gestão administrativa e operacional, para viabilizar o desembolso financeiro associado ao cronograma de execução de cada projeto selecionado.

3.2. Coordenar a execução das ações previstas em regras contidas no Edital nº xx/2022 – Apoio a Promoção de Indicações Geográficas em planejamento estabelecido com a Setec/MEC.

**Compete à INTERVENIENTE:**

3.3. Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

3.4. Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas INSTITUIÇÕES EXECUTORAS, de forma a viabilizar a execução dos projetos selecionados.

**Compete à INSTITUIÇÃO EXECUTORA:**

3.5. Acompanhar a execução dos projetos submetidos com avaliação periódica e prestar informações, sempre que solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos itens disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

3.6. Informar, no relatório parcial do projeto, os critérios de seleção dos membros bolsistas que foram incorporados à equipe executora após a submissão do projeto ao processo seletivo do Edital mencionado no objeto deste termo.

3.6.1. Informar e justificar ao Ifes a substituição do coordenador de projeto e/ou extensionista e/ou monitor e/ou colaborador externo, quando for o caso, em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

3.7. Encaminhar relatórios parcial e final contendo todos os dados necessários em prazo solicitado, conforme requerimento do Ifes e da Instituição Interveniente. Destaca-se que tais relatórios serão avaliados e o andamento ou a aprovação do projeto ficará condicionado à avaliação desta banca.

3.8. Alocar, em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos coordenadores dos projetos selecionados, viabilizando a estruturação de ambientes e laboratórios para o seu desenvolvimento.

3.9. Encaminhar documento formal de comprovação de registro de patrimônio dos equipamentos e materiais permanentes, recebidos em conformidade com o objeto deste termo, em até 90 (noventa) dias a partir do efetivo recebimento de cada item.

3.10. Pagar outras despesas necessárias para a execução da proposta, tais como passagens e diárias e despesas de locomoção, material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos - incluindo eventuais adequações de infraestrutura - despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*; a título de contrapartida.

3.11. Registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s).

3.12. Prover as certificações aos estudantes beneficiários e aos das equipes de execução das atividades de iniciação tecnológica.

3.13. Estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente instrumento dar-se-á no instante em que for assinado este ACORDO, com término previsto para \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2027.

4.2. O prazo de vigência do presente ACORDO é de XX (por extenso) ano/meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

5.1. Fica reservado ao Ifes e à Setec/MEC o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A INSTITUIÇÃO EXECUTORA providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste ACORDO sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

7.1. O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste Acordo, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF para ser acionada antes do Judiciário ser submetido à eventual demanda. Caso a demanda não seja resolvida, fica eleita a Seção Judiciária do Espírito Santo/Vitória para ser o foro competente nos ACORDOS do inciso I, do artigo 109, da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Jadir José Pela  Reitor  Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | Inserir nome do reitor da instituição  Inserir nome completo da instituição  **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** | **Testemunhas** |